



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6473/2008, situada na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília, DF, inscrita sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato, de acordo com seus atos constitutivos e de acordo com instrumento de mandato que integra este Contrato, por **ALEXANDRE BARBIERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 71/2017, Modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 14/2017, no Contrato nº 159/2017, Primeiro Termo Aditivo e Primeiro Apostilamento, as partes resolvem prorrogar a **execução de serviços de arrecadação de tributos referente ao IPTU e a respectiva prestação de contas por meio eletrônico ou mediante a entrega física de documentos dos valores arrecadados.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 07 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CELSO JOSÉ DAL CERO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ 2º) \_\_\_\_\_  
CPF CPF